



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

PORTARIA 62-2022-DF

Dispõe sobre a suspensão do expediente e dos prazos nas Serventias Extrajudiciais da comarca de Balneário Camboriú.

O Juiz Eduardo Camargo, Juiz de Diretor do Foro da comarca de Balneário Camboriú, estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o estado de atenção da Defesa Civil do município devido às chuvas que atingem a região e que, pela previsão do tempo, duram até a próxima quarta-feira (21).

Considerando a impossibilidade de locomoção devido aos diversos pontos de alagamento no município.

Considerando o disposto no art. 94-A do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça de Santa Catarina.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam suspensos o expediente externo e os prazos correntes nas serventias extrajudiciais da comarca de Balneário Camboriú, no período de 20 a 21 de dezembro de 2022.

Art. 2º Para ampla divulgação, cópia da presente portaria deve ser:

I – Afixada no local de costume, nas dependências deste fórum, e em local de fácil acesso ao público, na sede dos cartórios extrajudiciais.

II – Inserida no Sistema de Cadastro do Extrajudicial.

Publique-se. Registre-se. Comunique-se.

Balneário Camboriú, data da assinatura eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Camargo, Diretor do Foro**, em 20/12/2022, às 12:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **6853044** e o código CRC **12B5A321**.

0041270-96.2022.8.24.0710

6853044v7